

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VI | 16 de Setembro de 2022 | Nº 164

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Após 5 demissões sem justa causa, Sindicato realiza protesto na regional do Bradesco em Marília

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região foi a Marília, no último dia 6, para realizar um protesto na regional do Bradesco, contra as cinco demissões imotivadas que ocorreram nos últimos dias.

Mesmo registrando lucro de mais de R\$ 14 bilhões no 1º semestre de 2022 e R\$ 7 bilhões no 2º trimestre, o banco segue demitindo sem qualquer justificativa diversos trabalhadores que contribuíram para a conquista desses lucros. Na base territorial do Sindicato, o Bradesco demitiu nas últimas semanas 4 bancárias e um bancário, das cidades: Águas de Santa Bárbara, Santa Cruz do Rio Pardo, Taquarituba, Itaporanga e Avaré.

Portal do inferno

No dia 17 de agosto, o Sin-

dicato realizou um protesto contra duas demissões que ocorreram em Bauru, naquela semana. A manifestação, que contou com um “Portal do Inferno” na entrada da agência do Bradesco, localizada na Ezequiel Ramos, contou com um ator vestido de demônio, denunciando o “inferno” que os trabalhadores têm de enfrentar no banco: adoecimento, assédio, ameaças de demissão, sobrecarga de trabalho, metas abusivas e demissão injustificada.

Desta vez, em Marília, o Sindicato aproveitou o mesmo mote e levou a faixa “Trabalhar no Bradesco é um inferno!” para a regional. Ao chegar na agência, a entidade comprovou o “inferno” em que os trabalhadores e clientes de lá também são submetidos: fila enorme para



Paulo Tonon, Marcelo Negrão, Maria Emilia, Júnior, Roberval Pereira e Alexandre Morales, diretores do Sindicato, durante um dos últimos protestos realizados contra demissões injustas do Bradesco

atendimento, apenas cinco cadeiras para os clientes sentarem e poucos funcionários para atender toda demanda.

O Sindicato também se reuniu com o regional do banco e criticou a postura da ins-

tituição, afirmando que buscará na Justiça a reintegração dos trabalhadores demitidos injustamente. O regional, por sua vez, alegou que todas as vagas dos desligados foram repostas e que na base sin-

dical da entidade o número de bancários teria crescido. A diretoria do Sindicato destacou, então, que a alta rotatividade de pessoal no banco não é benéfica e impacta diretamente os trabalhadores.

Com novo programa, “VAI” ter mais demissões no Itaú

A implantação dos programas GERA, VAI e Evolui tem sobrecarregado ainda mais os funcionários do Itaú, que já sofrem com as metas.

Um dos itens do GERA é a contabilização do tempo de espera na fila. Em julho, para se adequar à legislação, o banco determinou, sem aviso prévio, que o tempo de fila não pode ultrapassar 15 minutos para atendimento no segmento IA e Emp; e 10 minutos para o seguimento Uniclass e Personalité. Entretanto, ao mesmo tempo, é preciso oferecer produtos para os clientes, inclusive nos caixas, o que demanda tempo.

Sendo assim, a mudança desse parâmetro tem prejudicado a performance dos funcionários, já existe impasse de ou cumprir tempo de fila, ou vender produtos.

Outro fato é que dentro do GERA, o gerente geral agência (GGA) e o gerente de agência (GA), poderão ganhar, a título de remuneração semestral, um valor determinado para cada cargo. Só que de acordo com denúncias, pouquíssimos gerentes conseguirão essa remuneração semestral, porque além de terem de atingir 1.200 pontos no programa mensal, ainda precisarão cumprir a porcen-

tagem semestral exigida em cada item do programa que, em alguns casos, é de 200%.

VAI

O Itaú também implantou um programa chamado VAI, que determina que os bancários devem fazer 30 contatos para clientes por dia. As ligações não completadas não são computadas. Dos 30 contatos, obrigatoriamente oito ligações devem ser efetivas e do total de oito, ao menos três precisam se converter na venda de algum produto. Para piorar, gestores têm ameaçado de demissão quem não alcança essas metas.

Evolui

No Evolui, os gestores avaliam os seus funcionários nas reuniões, baseados em eixos: X (vendas) e Y (a maneira como os colegas o avaliam). Com base nisso, os bancários são classificados em: “abaixo”, “dentro” ou “acima do esperado”.

A pontuação máxima em cada um dos eixos é 5, mas o bancário é automaticamente classificado como “abaixo do esperado” se não tiver a certificação CPA, ou se o gestor “entender” que quer colocá-lo como abaixo do esperado, mesmo que pontue próximo de 5 nos eixos.

Para o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região, o Itaú está cobrando dos seus empregados resultados inalcançáveis, através desses programas. Essa cobrança, muitas vezes caracterizada como assédio moral, somada ao acúmulo de função, tem levado muitos trabalhadores ao adoecimento e até mesmo ao pedido de demissão de seus cargos, por não suportarem mais tanta pressão. O Itaú, inclusive, é o banco que mais registra pedidos de demissão entre todas as instituições financeiras do país.

Inaceitável! Bancários não são vendedores, Itaú!

Sindicato conquista liminar restabelecendo o pagamento da gratificação de função de bancário adoecido do BB

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou liminar determinando o imediato restabelecimento do pagamento da gratificação de função de um bancário do Banco do Brasil que exerceu função comissionada por aproximadamente 14 anos e foi descomissionado imotivadamente, após ser afastado por doença decorrente do trabalho.

O trabalhador exerceu a

função de gerente de relacionamento em agência da região. Em maio de 2020 foi afastado por licença saúde. Em novembro do mesmo ano, ele retornou ao trabalho e, a partir de fevereiro de 2021, ocupou o cargo de escriturário.

A Instrução Normativa nº 369-1, item 9.4.6, prevê que o funcionário perderá a sua função comissionada se continuar afastado do labor por mais de 90 dias. Contudo, na ação, o **Sindicato** destacou que o afastamento do trabalhador foi motivado para o tratamento de uma doença que foi reconhecida em perícia como decorrente do trabalho (depressão, transtornos fóbicos ansiosos e estado de estresse pós-traumático), ou seja, equiparada a aciden-

te de trabalho. Desta forma, o Banco do Brasil não poderia descomissionar o trabalhador adoecido.

O **Sindicato** então requisiu à Justiça concessão da tutela de urgência para o restabelecimento da gratificação de função do empregado, destacando o prejuízo que ele estava sofrendo. “O dano que vem amargando o Reclamante com a retirada abrupta e injustificada de verbas de natureza salariais é gravíssimo, e está impactando diretamente na subsistência de família do autor, e, que não pode aguardar até o fim definitivo do processo, sob pena de agravamento do quadro do autor”, afirmou.

Contudo, o pedido foi indeferido. Por conseguinte, o

Sindicato impetrou mandado de segurança com pedido de liminar, que foi aceito pela desembargadora relatora do caso, Keila Nogueira Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em conformidade com a alegação do **Sindicato**, a desembargadora afirmou que houve ilegalidade nos atos que envolveram o descomissionamento do bancário. “Nos termos do art. 20, II da Lei 8.213/91, a doença do trabalho equipara-se a acidente de trabalho, ainda que o trabalho não tenha sido a causa única, mas desde que contribua diretamente para o surgimento ou agravamento da lesão, caso dos autos. (...) Assim, ainda que a norma interna do reclamado admita o

descomissionamento no caso de licença saúde em razão de acidente de trabalho, entendido que tal medida contraria a disposição legal acima”, pontuou.

Além disso, afirmou que não se pode admitir a “transferência do risco do negócio ao empregado, o qual, neste caso, afastou-se do trabalho em razão de doença agravada pelo trabalho exercido em favor do réu”.

Diante dos fatos, a desembargadora determinou o imediato restabelecimento do pagamento da gratificação de função do bancário até o julgamento de mérito da ação principal, nos limites do pedido, sob pena de multa diária de R\$ 100 por dia de descumprimento.



Veja também vídeo completo em nosso canal: www.youtube.com/sindicatobancariosbauru

Em disputas judiciais, Santander e Itaú pedem que operadoras de celular informem localização de ex-funcionários

O banco Santander tem solicitado à Justiça, na maioria das ações em que ex-funcionários pedem o pagamento de horas extras, que os juízes determinem a quebra do sigilo dos dados de geolocalização dos seus ex-empregados.

A denúncia foi feita pelo site Jota, veículo de imprensa independente, que publicou uma reportagem relatando que empresas como Santander, Itaú e Via pedem que operadoras de celular, Apple e Google informem localização de ex-funcionários.

O Santander alega que os pedidos de dados de geolocalização – com envio de ofícios a Apple, Facebook, Google e Twitter – são motivados pelas diversas condenações do banco em processos por horas extras, com base apenas nos depoimentos de testemunhas indicadas pelo trabalhador. Afirma ainda que

muitas vezes não tem testemunha apta a confirmar as alegações da defesa e que a pandemia e o home office aumentaram essa dificuldade.

Negado

Recentemente, uma ex-funcionária do Santander tentou impedir que seus dados de geolocalização fossem fornecidos pela Vivo, mas não teve sucesso. A bancária também tentou, através de um mandado de segurança, derubar a autorização de produção das provas, concedido por pela juíza Alessandra Fonseca Tourinho, da 4ª Vara do Trabalho de Diadema, mas a desembargadora Doris Ribeiro Torres Prina, da 7ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do TRT2, apontou que o Marco Civil da Internet (MCI) prevê, no artigo 22º, que é possível o juiz ordenar ao responsável o fornecimento de “registros de conexão

ou de registros de acesso a aplicações de internet”.

Na reportagem, o site explica os termos. “Registro de conexão é o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, além do endereço de IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados. Já os registros de acesso a aplicações de internet são o conjunto de informações referentes à data e hora de uso de uma determinada aplicação de internet a partir de um determinado endereço IP.

Violação à privacidade

Além dos próprios trabalhadores, algumas empresas se opõem aos pedidos, como o Google, que tem pedido liminares para não atender às demandas, em razão de considerar haver o dever da empresa de proteger os dados

pessoais de seus usuários. Outras, alegam que não possuem capacidade de fornecer os detalhes sobre o período demandado.

A discussão tem recebido sentenças divergentes nos tribunais trabalhistas. Em diversos casos, juízes de primeira instância têm determinado a quebra do sigilo dos dados de localização e, quando o ex-funcionário não recorre, os dados já são compartilhados. Contudo, quando há o ajuizamento de um mandado de segurança por parte dos trabalhadores, a maioria desses processos tem decisão revista na segunda instância.

Magistradas afirmam que as informações da vida privada do trabalhador não devem ser usadas, já que há à disposição do Santander outras provas digitais mais adequadas, como dados de acesso aos sistemas internos e imagens de câmeras de seguran-

ça, mas o banco se recusa a usá-las.

Itaú

Recentemente, o Itaú também solicitou à Justiça os dados de geolocalização de uma ex-funcionária. O juiz Carlos Alberto Trindade Rebonatto, da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza (TRT7), ordenou que a Tim fornecesse os dados de geolocalização de 5 anos de uma ex-bancária. Para evitar violação de privacidade, as informações deveriam ser guardadas sob sigilo pela Justiça.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** essa medida viola a privacidade dos trabalhadores. Na base territorial da entidade, felizmente, não há casos como esses, mas a entidade seguirá de olho, porque bem conhecendo o Santander e o Itaú, há sempre surpresas negativas.

Vereadores de Bauru propõem PL que obriga agências bancárias a terem vigilantes em todas unidades

Os vereadores bauruenses Coronel Meira e José Roberto Segalla propuseram um Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem agentes de segurança privada nos terminais de caixas eletrônicos.

De acordo com o PL, enquanto as unidades estiverem abertas ao público, vigilantes armados ou desarmados devem prestar serviço nos locais. Além disso também será obrigatório “alarme ligado com os órgãos de segurança

pública ou com a empresa prestadora de serviços de vigilância e equipamentos de captação de imagens”.

O Poder Executivo regulamentará a Lei, no prazo de até 60 dias, inclusive quanto à sua fiscalização, contados da data de sua publicação. Os bancos da cidade que possuem terminais de caixas eletrônicos terão o prazo de até 120 dias, a partir da sua publicação, para se adequarem ao disposto.

Justificando a criação do PL, os vereadores argumen-

tam que Constituição Federal preconiza em seu artigo 144 de que a segurança pública é dever do Estado, mas que também é “direito e responsabilidade de todos”, sendo assim, a segurança de estabelecimentos comerciais “é e deve ser de responsabilidade de seus proprietários e representantes diretos”.

Por enquanto, o Projeto de Lei ainda não tem uma data para entrar na pauta das sessões da Câmara Municipal de Bauru.

Para o **Sindicato dos Ban-**

cários de Bauru e Região, o PL é de grande importância para a segurança dos trabalhadores, clientes e usuários dos bancos da cidade. Nos últimos anos, ao implementar um novo modelo de agência, diversas instituições, como Santander e Bradesco, têm retirado os vigilantes e as portas giratórias das unidades, expondo os bancários e

clientes ao risco de assalto e violência.

A entidade, que luta há anos contra a retirada de vigilantes e portas giratórias das agências, espera que os vereadores de Bauru entendam que os vigilantes são indispensáveis em todas as unidades, juntamente com todos os demais dispositivos de segurança possíveis.

Confira as datas de pagamento da PLR dos bancos privados

O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal já pagaram a primeira parcela da Participação nos Lucros e Resultados aos seus empregados, no dia 5 e 9, respectivamente. Nesta semana, os bancos privados também começam o pagamento. Confira abaixo.

Bradesco paga dia 16

O Bradesco vai antecipar para o dia 16 de setembro, sexta-feira, o pagamento da primeira parcela da PLR. O valor do teto da parcela adicional será corrigido em 13%. Há incidência de Imposto de Renda sobre os valores pagos a título de PLR acima de R\$ 6.677,55 no ano (soma das duas parcelas recebidas no ano).

O pagamento do adicional de R\$ 1.000,00 do vale alimentação será antecipado para o dia 28. Os vales alimentação (VA) e refeição (VR) de outubro também serão creditados no dia 28, já com a correção de 10%. Além disso, as diferenças do VA e do VR deste mês e a

13ª Cesta Alimentação também serão creditadas no mesmo dia.

Itaú paga dia 20

O Itaú irá pagar a PLR no dia 20, próxima terça-feira, e também o Programa Complementar de Resultados (PCR). Já no dia 27 de outubro, o banco pagará a 13ª cesta alimentação mais um adicional de R\$ 1.000 de vale alimentação (pago somente neste ano).

O valor do PCR será corrigido pelo índice da Campanha Nacional 2022, de 8%. Os funcionários do Itaú terão que recolher o Imposto de Renda sobre a PLR e a PCR, quando os valores ultrapassarem o teto anual de até R\$ 6.677,55 no ano (soma das duas parcelas recebidas no ano).

Safra paga dia 23

O banco Safra antecipará a primeira parcela da PLR para o dia 23, sexta-feira que vem, junto com a folha de pa-



gamento.

Santander no dia 30

O último a antecipar a PLR aos seus funcionários será o Santander, que irá fazer o pagamento somente no dia 30 de setembro, data limite para o pagamento. Segundo o banco, a demora é porque ele precisa de mais tempo para fechar os cálculos da remuneração variável referente ao primeiro semestre.

A antecipação representa 54% do salário, acrescido de um valor fixo de R\$ 1.832,93 e de R\$ 3.171,94 de parcela adicional. O restante será pago em fevereiro de 2023.



Sindicato paralisou agência do Santander localizada na esquina das ruas Rio Branco e Presidente Kennedy – onde também funciona a Superintendência Regional do banco – contra retirada dos vigilantes e da porta giratória da unidade este ano

Bradesco é condenado por assédio moral contra gerente PJ

Deu na Imprensa! O jornal Valor Econômico desta do dia 13 de setembro, publicou em sua edição a vitória de uma bancária que processou o Bradesco, após sofrer assédio moral.

A trabalhadora prestou serviços ao banco entre 2010 e 2020. Nesse período, passou por diversas funções até se tornar gerente de contas de pessoas jurídicas (PJ). Nesse cargo, enfrentou nível elevado de cobranças; metas inalcançáveis; comparações com os colegas, sendo exposta durante reuniões com toda equipe; e ameaças constantes de demissão, práticas que caracterizam assédio moral.

Diante disso, a juíza titu-

lar da 7ª Vara do Trabalho de Santos (SP), Graziela Conforti Tarpani, condenou o Bradesco ao pagamento de R\$ 21,3 mil de indenização em favor da empregada, valor equivalente a três vezes o salário que recebia.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** destaca que essa prática abusiva do Bradesco, infelizmente, é uma constante, inclusive com os trabalhadores terceirizados. Em 2021, o banco foi condenado a pagar R\$ 15 milhões por danos morais coletivos a terceirizados que sofreram diversos ataques como: assédio moral, demissões arbitrárias por justa causa e coação para pedido de demissão.

Lançamento de livro e bate-papo com Eduardo Suplicy reuniu diversos trabalhadores no Sindicato

No dia 8, Eduardo Suplicy esteve no **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** lançando seu livro “Um jeito de fazer política”. No encontro, ele contou um pouco dos seus 40 anos de vida pública, apresentou suas propostas para o novo mandato e autografou livros.

Economista, professor universitário, administrador de empresas e político, um

dos fundadores do PT, Suplicy atualmente é vereador de São Paulo – pela terceira vez, sendo que em todas elas foi o candidato mais votado da história do Brasil – e também candidato a deputado estadual, nas Eleições 2022. Com décadas de trajetória na política, já foi senador por 24 anos, deputado estadual e federal, e secretário de Direitos Humanos e Cidadania.

Aos 81 anos, segue lutando para que seja implementada a renda básica de cidadania, lei de sua autoria. “A Renda Básica de Cidadania (RBC) é uma renda suficiente para que uma pessoa possa prover as suas necessidades vitais, como as de alimentação, saúde, educação e outras, que será paga pelo governo a toda e qualquer pessoa residente no país, inclusive às estrangeiras residentes há cinco anos ou mais no Brasil, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil

ou mesmo socioeconômica. Será um direito à cidadania igual para todas. Refere-se ao direito de todas as pessoas participarem, pelo menos um pouco, da riqueza comum de nossa nação. A ninguém será negado”, explica Suplicy.

Em seu livro, escrito com a colaboração de Mônica Dallari e com prefácios de Mano Brown e Leonardo Boff, Suplicy traz histórias marcantes de como conseguiu o respeito da periferia, a sua relação com o rapper Mano Brown, o dia em que dormiu na Casa

de Detenção – popularmente conhecida como Carandiru – para evitar novo massacre de presos, sua participação no caso da tragédia do Pinheirinho, sua aproximação com os índios Yanomami, entre outras diversas vivências.

“Eduardo Suplicy nunca fez da política uma profissão, mas uma missão de serviço ao bem comum, a opção clara para com os mais destituídos e para com os movimentos sociais das cidades e do campo.” (Trecho do prefácio de Leonardo Boff)



Registro do evento que contou com cerca de 100 pessoas no Sindicato



SOLIDARIEDADE - O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** doou cestas básicas à Paróquia São Paulo Apóstolo em agosto. A Paróquia pertence a Diocese de Bauru e tem o Padre José Adeildo dos Santos como seu responsável. Localizada na Pousada da Esperança I, rua Alberto Delmaso, 4-215, a Paróquia atende diversas famílias cadastradas do entorno do bairro, doando os alimentos recebidos solidariamente pela comunidade. Para ajudar a Paróquia São Paulo Apóstolo, entre em contato pelo número: (14) 3277-3777. Na foto, Pedro Valesi, diretor do **Sindicato**, ao lado de Gabrieli, responsável pelo recebimento.

Presença e Bradesco disputam a final do Campeonato de Futsal do Sindicato neste sábado, dia 17

A grande final do Campeonato de Futsal do **Sindicato** acontece neste sábado, dia 17. Os times Presença F.C. e Bradesco se enfrentam às 11 horas para disputar o primeiro lugar.

Já os times Monster F.C. e Galácticos disputam o terceiro lugar do Campeonato, às 10 horas. Os jogos serão realizados, como de costume, na sede do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro. Venha torcer com a gente!

Confira ao lado os resultados dos confrontos da semifinal e a artilharia. A tabela completa com o resultado de todos os jogos realizados até agora também está disponível no site do Sindicato, que pode ser acessado pelo endereço: www.seebbauru.org.br

Semifinal - Resultados 10/09

Presença F.C.	10	x	2	Monster F.C.
Bradesco	5	x	4	Galácticos

Artilharia

1º lugar: Davi (Presença) com 15 gols.
2º lugar: Reinaldo e Bruno (Monster F.C.) e Roger (Galácticos) com 11 gols.

Disputa do 3º lugar 17/09

10:00 Monster F.C. x Galácticos

Final 17/09

11:00 Presença F.C. x Bradesco

Classificação

1º lugar: Bradesco (7 pontos)
2º lugar: Presença F.C. (6 pontos)
3º lugar: Monster F.C. (6 pontos)
4º lugar: Galácticos (6 pontos)
5º lugar: Cobras F.C. (1 ponto)
6º lugar: CEF (0 pontos)

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru